

**EDITAL PROEC/PROPLAN n.º 500 DE 29 DE JULHO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SERVIDOR  
DO CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA COLABORAR  
EM PROJETOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO  
NO POLO DE EXTENSÃO E CULTURA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
CAMPUS ZONA LESTE (EM IMPLANTAÇÃO)**

A Universidade Federal de São Paulo, por meio da Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC), em parceria com a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e a Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas (PROPESSOAS), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Interno, destinado a selecionar servidores do cargo Técnico-Administrativo para colaborar, parcial e temporariamente, em projetos de extensão e atividades no Polo de Extensão e Cultura da Unifesp – *Campus Zona Leste* (em implantação), em conformidade ao que estabelece o presente Edital:

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – Constitui objeto do presente Edital, a seleção interna de servidores de cargo Técnico-Administrativo, do quadro permanente da Unifesp, autorizados pela chefia a colaborar, **por tempo determinado**, em atividades de apoio a projetos de extensão e ações desenvolvidas no Polo de Extensão e Cultura da Unifesp – *Campus Zona Leste* (em implantação).

1.2 – O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção formada por representantes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas (PROPESSOAS).

Parágrafo único – As atividades desempenhadas pelos servidores colaboradores nos projetos, selecionados e aprovados neste processo seletivo, **são de caráter temporário e parcial, sem configurar remoção**. O servidor aprovado não terá sua lotação alterada do *campus* de origem, em hipótese alguma.

## **2 – DAS VAGAS**

### **2.1 – POR CAMPUS**

2.1.1 – Os servidores lotados nos *campi* localizados na Grande São Paulo serão selecionados de acordo com o quadro abaixo. A classificação de *campus* utilizada neste Edital respeita a classificação institucional utilizada pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas (PROPESSOAS).

| UNIDADE         | LOCALIZAÇÃO                                   |
|-----------------|---|
| <i>Campus 1</i> | Vila Clementino                               |
| <i>Campus 3</i> | Guarulhos                                     |
| <i>Campus 4</i> | Diadema                                       |
| <i>Campus 6</i> | Osasco  |
| <i>Campus 7</i> | Reitoria<br>(exceto PROPLAN/PROPESSOAS/PROEC) |
| <i>Campus 8</i> | Hospital Universitário                        |

Parágrafo único – Os servidores técnico-administrativos lotados nas pró-reitorias de Planejamento, Gestão com Pessoas e Extensão e Cultura, estão vedados de inscrição no presente processo seletivo.

## 2.2 – POR PROJETOS E ATIVIDADES

2.2.1 – Nos dias de atuação em projetos no Polo de Extensão e Cultura da Unifesp – *Campus Zona Leste* (em implantação), os servidores selecionados e aprovados estarão subordinados, indiretamente, ao Coordenador do projeto/atividade ao qual foi vinculado por esse processo seletivo.

| PROJETO/ATIVIDADE   | VAGAS REQUERIDAS | DIAS DE FUNCIONAMENTO NA SEMANA                               | COORDENAÇÃO/RESPONSABILIDADE                   |
|---|------------------|---|--|
| Núcleo de Formação Sociocultural (MinC)   | 06               | 2. <sup>a</sup> , 3. <sup>a</sup> , 5. <sup>a</sup> e sábados | PROEC – UNIFESP e FAP- Unifesp                 |
| Observatório de Políticas Públicas e Centro de Memória da Zona Leste (Programa de Extensão)   | 05               | 2. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup>                             | Janes Jorge<br>UNIFESP                         |
| Universidade, Cultura e Periferia (Projeto de Extensão vinculado ao programa Observatório de Políticas Públicas e Centro de Memória da Zona Leste da Cidade de São Paulo) |                  |   | Cleber Santos Vieira<br>UNIFESP                |
| Gestão e Política Cultural (Curso de Extensão)  | 02               | A definir   | Ilana Goldstein e Vinícius Spricigo<br>UNIFESP |

|  |    |                                   |   |
|--|----|-----------------------------------|---|
| Memorial Digital do Refugiado<br>(Projeto de Extensão)   | 02 | A definir                         | Joana de Fátima Rodrigues /<br>Marina Reinoldes / Ana Flávia<br>Ercolini<br>UNIFESP |
| Educação Ambiental - APA<br>Parque Fazenda do Carmo<br>(Curso de Extensão)   | 02 | 3. <sup>a</sup> e 5. <sup>a</sup> | Jumile dos Santos Moreira<br>PROPLAN - UNIFESP                                      |
| Cursos, Eventos e<br>Comunicação   | 02 | 2. <sup>a</sup> a sábado          | Florianita Coelho Braga Campos<br>PROEC - UNIFESP                                   |
| Universidade Aberta à<br>Pessoa Idosa (UAPI)   | 02 | A definir                         | Guiomar Lopes<br>SMDH e Cidadania   |
| Componente do POLO<br>UNIFESP da Universidade<br>Aberta do Brasil – UAB<br>(Laboratório de Informática)                            | 02 | A definir                         | Luciano Gamez<br>UAB-UNIFESP  |
| Conflitos Urbanos e Direito à<br>Cidade: mapas, jogos e<br>resoluções  | 02 | A definir                         | Pedro Arantes<br>PROPLAN - UNIFESP  |
| Laboratório de Informática   | 05 | 2. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup> | Nilton Furtado<br>PROEC - UNIFESP   |
| Sítio Eletrônico do <i>Campus</i><br>Zona Leste  | 02 | 2. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup> | Ricardo da Silva Vieira<br>PROPLAN - UNIFESP  |
| <i>Cátedra Kaapora</i> : A presença<br>da Cultura Afrobrasileira no<br>Sudeste: Jongo, Batuque e<br>Reinado<br>(Curso de Extensão) | 02 | 3. <sup>a</sup> ou sábado         | Luiz Henrique Passador<br>UNIFESP   |
| <i>Semana Unifesp Mostra sua<br/>Arte</i>  | 02 | 2. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup> | Julia Bedoya<br>Coordenadoria Cultural<br>PROEC – UNIFESP                           |
| Assessoria para grupos de<br>trabalho e pesquisa de<br>educadores da Secretaria  | 02 | A definir                         | DRE – ITAQUERA<br>SME   |

|  |    |  |  |
|--|----|--|--|
| Municipal de Educação – DRE/Itaquera (Meio Ambiente e Território; Direitos Humanos; Trabalho Coletivo de Autoria; Relações Étnico-raciais)   |    |  |  |
| Espaço Expositivo: Galeria Waldemar Rossi<br>(Exposições sobre: Memória dos Lutadores Populares: Waldemar Rossi, Zorilda Maria dos Santos, Orisson Saraiva de Castro e os trabalhadores da antiga fábrica Gazarra; Fotografias de Itaquera: Memória e Identidade; Foto e Voz ( <i>Photo Voice</i> ); Imprensa Negra em São Paulo; entre outras). | 06 | Todos os dias<br>(de acordo com a montagem das exposições) | Julia Bedoya<br>Coordenadoria Cultural<br>PROEC - UNIFESP        |
| Relações Comunitárias e Institucionais (Sociedades amigos de Bairro, Coletivos Culturais, Movimentos Populares, Sindicatos, Organizações não governamentais, Órgãos e Instituições Públicas e Privadas)  | 05 | A definir  | Manuel Camilo de Medeiros<br>PROEC - UNIFESP<br>PROADM - UNIFESP |
| Projeto Logístico e Administrativo do Polo de Extensão e Cultura da Unifesp  | 06 | 2. <sup>a</sup> a sábado                                   | Enio Rodrigues / Rodrigo Turini<br>PROPLAN - UNIFESP             |
| Escola Livre para uma educação inclusiva   | 06 | A definir  | Marcos Cezar de Freitas<br>UNIFESP                               |
| Formação e Capacitação para o mundo do trabalho do Projeto PIRADO (Projeto de Integração e Reintegração para o Adolescente e Adulto para o Desenvolvimento Ocupacional)  | 06 | 2. <sup>a</sup> a sábado                                   | Yara Marques<br>PROEC - UNIFESP                                  |
| Planejamento de Biblioteca Comunitária   | 06 | 2. <sup>a</sup> a sábado                                   | PROEC - UNIFESP  |
| Campo e Cidade na Zona Leste   | 04 | 2. <sup>a</sup> a sábado                                   | Alex Carvalho Matos<br>PROPLAN – UNIFESP                         |

|  |    |             |                                 |
|--|----|-------------|---------------------------------|
| Gestão e Resíduos Sólidos:<br><i>conceitualizações, princípios<br/>e arcabouço legal</i> | 02 | A definir   | Marcus Arantes<br>DGA – UNIFESP |
| Outros Projetos (Comunidade<br>Unifesp)  | 02 | 2ª a sábado | UNIFESP                         |

2.2.2 – O servidor selecionado acompanhará as atividades do projeto indicado, uma vez por semana ou uma vez a cada duas semanas (de acordo com a autorização da Chefia imediata e Diretor Acadêmico do *Campus* de origem do servidor), e de acordo com as necessidades do projeto.

2.2.3 – As atividades serão desenvolvidas no período de 22 de agosto de 2016 a 15 de fevereiro de 2017. Duração de 06 (seis) meses.

Parágrafo único – O regime de trabalho no Polo de Extensão e Cultura da Unifesp - *Campus* Zona Leste (em implantação) é de 40 horas semanais, ou seja, jornada diária equivalente a 8 horas.

### 3 – DA AUSÊNCIA DE VALORES INDENIZATÓRIOS OU GRATIFICAÇÕES

3.1 – Não haverá qualquer espécie de alteração na remuneração, seja por gratificação, indenização ou qualquer outro modo. (Vale-transporte, Alimentação etc.)

3.2 – Parágrafo único – Não haverá transporte com veículo oficial para a locomoção do servidor selecionado entre o *Campus* de origem e o *Campus* Zona Leste (em implantação) (ou vice-versa).

### 4 - DOS REQUISITOS

4.1 – Estão aptos a participarem do processo de seleção, nos termos deste Edital, servidores de cargo Técnico-Administrativo, em efetivo exercício, regido pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que sejam autorizados pela chefia imediata e Direção Acadêmica do seu respectivo *Campus*, (ANEXO I), lotados na Grande São Paulo, e que atendam os seguintes requisitos gerais:

4.1.1 – Ter experiência em projetos de extensão e/ou atividades com a comunidade da região do *Campus* Zona Leste (em implantação).

4.1.2 – Residam, preferencialmente, nas proximidades do *Campus* Zona Leste (em implantação) (localizado na Av. Jacu-Pêssego, 2630 – Itaquera – SP).

4.1.3 – Habilidade de comunicação, atenção, capacidade de concentração e análise de documentos técnicos e administrativos.

## 5 – DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 – DA INSCRIÇÃO

5.1.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2 – O Pedido de Inscrição será efetuado no **período de 29 de julho a 10 de agosto de 2016**. Os interessados deverão enviar mensagem, via *e-mail*, para o endereço [selecaozonaleste@unifesp.br](mailto:selecaozonaleste@unifesp.br), contendo:

I – Cópia digitalizada da Autorização de Participação no Processo de Seleção Interna (Anexo I a este Edital), devidamente assinada e carimbada pela Chefia Imediata e pela Direção Acadêmica do *Campus* (a via original deve ser entregue no dia da entrevista);

II – Ficha de inscrição para o Processo de Seleção Interna (Anexo II a este Edital);

III – Carta de interesse.

5.1.3 – A Comissão de Seleção responderá ao *e-mail* cujo pedido de inscrição foi solicitado, comunicando o recebimento dos arquivos anexos (descritos em 5.1.2, Incisos I, II e III).

5.1.4 – Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, condicional ou extemporâneo.

5.1.5 – Não haverá pagamento de taxa pela participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

5.1.6 – As informações prestadas no Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

5.1.7 – Somente serão analisados arquivos apresentados em conformidade com este Edital e recebidos dentro do período de inscrição (cf. item 5.1.2).

5.1.8 – Somente serão considerados classificados para a etapa seguinte do processo os candidatos que atenderem aos requisitos previstos na primeira fase.

### 5.2 – DA AVALIAÇÃO

### 5.2.1 – Primeira Fase

I – Para esta fase, serão consideradas as informações constantes na carta de interesse:

- a – Projeto Pleiteado;
- b – Motivação;
- c – Experiência em Projetos e Atividades de Extensão;
- d – Experiência com o público-alvo dos projetos.

Parágrafo único – A autorização da Chefia imediata e da Direção Acadêmica (ANEXO I) é obrigatória e não garante classificação do candidato em nenhuma das fases.

### 5.2.2 – Segunda Fase

I – A segunda fase será realizada por meio de entrevista conduzida pela Comissão de Seleção. O objetivo desta etapa é avaliar o candidato no que diz respeito a sua trajetória na Unifesp, adequação do perfil e experiência, considerando habilidades e competências técnicas, comportamentais e sua experiência com projetos de extensão e/ ou atividades já realizadas com o público-alvo dos projetos.

### 5.2.3 – Período de realização da Segunda Fase

I – Período previsto para a realização das entrevistas: 15 a 24 de agosto de 2016, com o horário e local a serem definidos pela Comissão de Seleção e informados, por *e-mail* e/ou contato telefônico, aos candidatos aprovados na primeira fase e convocados para as entrevistas.

II – **O cronograma do processo de seleção poderá sofrer alterações de acordo com o número de candidatos inscritos.**

## **6 – DAS ATIVIDADES NO POLO DE EXTENSÃO E CULTURA - CAMPUS ZONA LESTE (EM IMPLANTAÇÃO)**

6.1 – As atividades a serem desenvolvidas correspondem aos projetos descritos no Anexo III deste Edital.

Parágrafo único - Projetos não programados, e que venham a ser desenvolvidos durante o período de vigência desse Edital, poderão se utilizar desse processo seletivo para a convocação de servidores em lista de espera.

## 7 – DO RESULTADO FINAL E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 – Concluídas as duas fases do processo, o resultado final será divulgado no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, (disponível em: <http://www.unifesp.br/reitoria/propessoas/>), no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, (disponível em: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>) e no sítio eletrônico do *Campus* Zona Leste (disponível em: <http://www.unifesp.br/campus/zonaleste/>).

7.2 – Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital poderão iniciar as atividades no Polo de Extensão e Cultura da Unifesp – *Campus* Zona Leste (em implantação), desde que atendidas as seguintes exigências:

7.2.1 – Ter cumprido as determinações deste Edital;

7.2.2 – Ter sido autorizado pela chefia imediata e pelo Diretor Acadêmico do seu *Campus* de origem.

## 8 – DO RECURSO

8.1 – Os recursos referentes aos resultados do deferimento da inscrição, do resultado da **primeira e segunda fases** do processo de seleção deste Edital, deverão ser enviados para o endereço eletrônico [selecaozoneleste@unifesp.br](mailto:selecaozoneleste@unifesp.br), **em até 02 (dois) dias úteis** a partir da data de divulgação do resultado final. A justificativa e argumentação deve ser sucinta e direta, com um limite de até 2.800 caracteres.

8.2 – Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção e o resultado será disponibilizado nos sítios eletrônicos: <http://www.unifesp.br/reitoria/propessoas/>, <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/> e <http://www.unifesp.br/campus/zonaleste/>.

Parágrafo único: Não caberá recurso para o resultado extraído do parecer da Comissão de Seleção.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações referentes ao processo seletivo disponíveis no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, (disponível em: <http://www.unifesp.br/reitoria/propessoas/>), no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, (disponível em: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>) e no sítio eletrônico do *Campus* Zona Leste (disponível em: <http://www.unifesp.br/campus/zonaleste/>).

9.2 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:



I – Não comparecer à entrevista, se selecionado na primeira fase, na data, local e horário determinados;

II – Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

III – For responsável por falsa identificação pessoal;

IV – Utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo;

V – Não atender às determinações regulamentares pertinentes ao processo seletivo.

9.3 – Em caso de desistência do candidato selecionado, serão convocados os candidatos seguintes, conforme a lista de classificação.

9.4 – A validade do processo seletivo regido por este Edital é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos após o encerramento de todas as fases.

Parágrafo único – Durante todo o período de realização das atividades, os candidatos selecionados serão avaliados pelos respectivos coordenadores de cada projeto para o qual foi designado. Caso o candidato não se enquadre no perfil necessário exigido pelo projeto, o servidor poderá ser remanejado para outro projeto ou será dispensado da colaboração e retornará às atividades no *Campus* de origem em tempo integral.

9.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.6 – A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de Julho de 2016.

**PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> FLORIANITA COELHO BRAGA CAMPOS**  
**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**PROF. DR. ESPER ABRÃO CAVALHEIRO**  
**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**